



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ E A EMPRESA CONSTRUTORA ARK LTDA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2023, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o número 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.921-440, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, ID Funcional: 5097717-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.161.407-20, nos termos do Decreto-Lei nº 39, de 24 de março de 1975 e seus estatutos, e **CONSTRUTORA ARK LTDA**, com sede na Rua Luiz Coutinho Cavalcanti nº 102 – A -, inscrita no CNPJ-MF nº 34.597.197/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato por meio de seu Diretor Presidente **RAUL FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 969.530.633-00, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022**, de comum acordo, com fundamento no art. 57, §1º, incisos III e V, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-170002/001023/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a formalização da prorrogação da suspensão da contagem de prazo de vigência do Contrato nº 010/2022, relativo à *“reforma parcial da Delagacia Especial de Atendimento a Mulher – DEAM - Centro”*, com fundamento no art. 57, §1º, incisos III e V, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Cláusula Sexta do Contrato, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – (Da Suspensão) - Pelo presente instrumento fica prorrogado a suspensão do prazo contratual de vigência e execução por **90 (noventa) dias**, contados a partir de **27/02/2024 até 27/05/2024**, em conformidade com a justificativas apresentadas no processo SEI-170002/001023/2023.

24



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo único: A presente suspensão poderá ser cancelada antes do prazo fixado no “caput”, caso as razões que ocasionaram a referida suspensão deixem de existir, com a imediata determinação de retomada da execução do objeto contratual

CLÁUSULA TERCEIRA (Da ratificação): As partes envolvidos ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 010/2023, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): A EMOP-RJ providenciará a publicação em extrato do presente Termo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil no mês subsequente à data de sua assinatura no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2024.

PELA CONTRATANTE:

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA

Diretor Presidente da EMOP-RJ
ID 5117828-1

RICARDO CARDOSO DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ
ID 5097717-2

PELA CONTRATADA:

CONSTRUTORA ARK LTDA.

34.597.197/0001-00

Raul Ferreira de Sousa

Sócio Diretor

RAUL FERREIRA DE SOUZA

Construtora ARK Ltda
CPF 969.530.633-00

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

RA
2850496-0

NOME:
CPF:

RA
5149226-1